



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CGC: 24.365.710/0001-83

Av. Vera Paz, s/nº, Salé, CEP 68135-110 – Santarém – PA – Brasil

Diretoria de Registro e Avaliação Acadêmica.

Fone: (93) 2101-6519/ 2101-6524. E-mail: dra@UFOPA.edu.br

ORIENTAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

1 HABILITAÇÕES E MATRÍCULAS

1.2 As Habilitações da 6ª Chamada serão realizadas na **Sala 122-A da Unidade Amazônia, Campus** de Santarém, localizada na **Avenida Mendonça Furtado, 2946, Bairro de Fátima**, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

1.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Cédula de Identidade – RG** (original e cópia ou cópia autenticada);

b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (original e cópia ou cópia autenticada);

c) **Título de Eleitor, com o comprovante da última votação**, para maiores de 18 anos (original e cópia ou cópia autenticada);

d) **Prova de quitação com o serviço militar**, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia ou cópia autenticada);

e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio**. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio com data recente (original e cópia ou cópia autenticada);

f) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e cópia ou cópia autenticada);

g) **Em caso de certificação/Enem, será aceito Certificado expedido pela Secretaria Estadual de Educação;**

h) **Declaração de renda, se optante pela cota social** (Anexo I), conforme estabelecido na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012;

i) **Formulário de cadastro acadêmico**, devidamente preenchido, que estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br;

k) **01 (uma) foto 3x4 recente e de frente;**

l) **Comprovante de residência** (original e cópia ou cópia autenticada).

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato classificado e convocado que não for habilitado em razão de ser considerado inelegível qualquer documento comprobatório de sua condição terá o prazo de 1 (um) dia útil após a ciência do indeferimento, por parte da autoridade competente, para regularizar sua documentação no processo de habilitação.

2.2 Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA – DRA/PROEN/UFOPA, e os resultados serão analisados, em primeira instância, pela DRA/PROEN/UFOPA e, em última instância, pela Comissão do Processo Seletivo UFOPA 2013.

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.